

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 12/03/2024

PROCESSO Nº SEI-080001/012319/2023 - RECONHEÇO as dívidas das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2024 relacionadas na listagem do 70º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 70º LOTE				
PROCESSO	FAVORECIDO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-080001/027043/2023	FMS ITAPERUNA	RESOLUÇÃO SES Nº 3173 DE 05/10/2023	09/2023	63.209,39
SEI-080001/029383/2023	FMS PETROPOLIS	RESOLUÇÃO SES Nº 3173 DE 05/10/2023	10/2023	409.148,68
SEI-080001/025358/2023	FMS SÃO GONÇALO	RESOLUÇÃO SES Nº 3173 DE 05/10/2023	09/2023	933.715,32

Id: 2552543

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 12/03/2024

PROCESSO Nº SEI-080001/012319/2023 - RECONHEÇO as dívidas das despesas realizadas em exercícios anteriores a 2023 relacionadas na listagem do 71º lote, com base no Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 71º LOTE				
PROCESSO	FAVORECIDO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	COMPETÊNCIA	VALOR
SEI-080001/022488/2023	FMS RIO BONITO	RESOLUÇÃO SES Nº 2992 DE 27/04/2023	07/2023	134.100,00
SEI-080001/029799/2023	FMS RIO BONITO	RESOLUÇÃO SES Nº 2992 DE 27/04/2023	08 E 09/2023	270.000,00
SEI-080001/029988/2023	FMS RIO BONITO	RESOLUÇÃO SES Nº 2992 DE 27/04/2023	11/2023	135.900,00
PM/RJ-09/001137/2023	FMS RIO DE JANEIRO	RESOLUÇÃO SES Nº 2992 DE 27/04/2023	07/2023	2.135.200,00
SEI-080001/026226/2023	FMS RIO DE JANEIRO	RESOLUÇÃO SES Nº 2992 DE 27/04/2023	08/2023	2.155.000,00
SEI-080001/029425/2023	FMS RIO DE JANEIRO	RESOLUÇÃO SES Nº 2992 DE 27/04/2023	09/2023	2.146.000,00
SEI-080001/029819/2023	FMS RIO DE JANEIRO	RESOLUÇÃO SES Nº 2992 DE 27/04/2023	10/2023	2.022.200,00
SEI-080001/029820/2023	FMS RIO DE JANEIRO	RESOLUÇÃO SES Nº 2992 DE 27/04/2023	11/2023	1.934.000,00

Id: 2552544

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

DE 12/03/2024

PORTARIA/FS/DE Nº 1721/2024 - NOMEIA DEBORA NEPOMUCE-NO TEIXEIRA DE LIMA, para exercer, com validade a contar da data da publicação, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação no Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/004142/2024.

Id: 2552480

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DA DIRETORA

DE 12/03/2024

PROCESSO Nº SEI-080007/007573/2023 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 215/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, em favor da empresa: SOLUTIONS WORD COMERCIO E SERVICOS LTDA (28.413.325/0001-15), para o lote 01, no valor total global adjudicado de R\$ 1.985.000,00 (um milhão novecentos e oitenta e cinco mil reais). Despacho de homologação (doc. SEI 70133706).

Id: 2552479

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 13.03.2024

PROCESSO Nº SEI-080002/004305/2024 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2023, no valor de R\$ 2.677.024,73 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, vinte e quatro reais e setenta e três centavos), conforme relatório e em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2552653

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 13.03.2024

PROCESSO Nº SEI-080002/004304/2024 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2023, no valor de R\$ 2.695.393,19 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos), conforme relatório e em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2552654

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

DE 12.03.2024

PROCESSO Nº SEI-030029/016261/2023 - RECONHEÇO a dívida com o servidor ALEXANDRE PAZ SOARES, ID Funcional nº 51467097 e CPF nº 032.008.487-66, referente as diárias de alimentação, exercício de 2023, no valor total de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais).

PROCESSO Nº SEI-030001/001044/2024 - RECONHEÇO a dívida com a servidora VANIA MONTEIRO DO PRADO, ID Funcional nº 3383924-7 e CPF nº 017.514.407-96, referente as diárias de alimentação, pousada e cotas de traslado, exercício de 2023, no valor total de R\$ 516,10 (quinhentos e dezesseis reais e dez centavos).

Id: 2552569

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBGEN Nº 1020 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE MENCIONA.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/009889/2023; e

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de Novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a gerência e fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 68729618/2024, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Educação - SEEDUC e o Município de Araruama, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com vigência a contar da data de sua publicação do Extrato até 03 de março de 2029, cujo objeto é a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, aos estudantes regularmente matriculados nas Unidades Escolares de Ensino Médio no Curso Normal da Secretaria de Estado de Educação, visando a sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho.

Gerente Titular: Valéria Siqueira de Carvalho Freitas, ID: 4192678-1

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024

JOILZA RANGEL ABREU
Subsecretária de Gestão de Ensino

PORTARIA SEEDUC/SUBGEN Nº 1021 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO QUE MENCIONA.

A **SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/002436/2023; e

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de Novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para compor a gerência e fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº 68715479/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado Educação - SEEDUC/RJ e o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Volta Redonda - CAMP/VR, com vigência a contar da data de sua publicação do Extrato até 03 de março de 2029, cujo objeto é a concessão de vagas para estágio extracurricular remunerado, não obrigatório, aos estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino, subordinadas à SEEDUC, conforme Plano de Trabalho.

Gerente Titular: Isa Helena Alves - ID: 4274904-2

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024

JOILZA RANGEL ABREU
Subsecretária de Gestão de Ensino

Id: 2552558

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBPAE Nº 192 DE 06 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE MENCIONA.

A **SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-030029/012362/2023; e

CONSIDERANDO:

- a Resolução SEEDUC nº 4312, de 19 de junho de 2009, que dispõe sobre normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros;

- o Decreto nº 48.817 de 24 de Novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a gerência e fiscalização, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 67434442/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado Educação - SEEDUC/RJ e a pessoa jurídica de direito privado OCYAN S.A., com vigência a contar da data de sua assinatura até 07 de fevereiro de 2029, cujo objetivo visa a promoção e implementação do projeto educacional "OCYAN NAS ESCOLAS" nas Unidades Escolares localizadas nas regiões de Macaé e Zona Portuária da Cidade do Rio de Janeiro no qual tem como foco a qualificação de docentes e discentes em questões relacionadas à diversidade e inclusão, educação socioambiental e mundo do trabalho, com base nos dispositivos legais aplicáveis.

Gerente Titular: Vivian B. de B. Alves Barros - matrícula: 5022509-3, ID: 3593722-0; e

Gerente Suplente: Marcela Lima Borges - matricula: 3060157-9, ID 5027366-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024

MYRIAN MEDEIROS DA SILVA
Subsecretária de Planejamento e Ações Estratégicas

Id: 2552559

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 06.07.2022
PÁGINA 23 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 04.07.2022

Processo nº SEI-030037/000979/2020 - JOSÉ LUIZ DE CASTRO FA-RIA

Onde se lê: ...nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal...

Leia-se: ...nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da EC 90/21...

D.O. DE 08.07.2022
PÁGINA 16 - 2ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 06.07.2022

Processo nº SEI-030042/000584/2020 - ADRIANA DE JESUS PEREIRA OLIVEIRA,

Onde se lê: ...nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal...

Leia-se: ...nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da EC 90/21...